

Leilão Online



Gir e Girolando Giroeste

Luciano Ferraz e Família

14 DE JUNHO | SEGUNDA | 20:00H

"Bons Uberes, Nosso Foco!"



35 LOTES
specials
GIR E GIROLANDO

CADASTRO ANTECIPADO: (11)3864-5533 LANCES (11)3017-2500 | 30 PARCELAS: 6X3+6X2

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



COORDENAÇÃO

ASSESSORIA RURAL
(16)3761-6242
(16)99997-9700
AGNALDO



EDUARDO MORAES
Assessoria Rural
(12) 98121-1828

ASSESSORIA

Gir 33
ASSESSORIA RURAL
LILILICO RABELO
(31) 9.9619-3333



INFORMAÇÕES

LILILICO RABELO
(31) 9.9619-3333
GUSTAVO MIRANDA
(32) 9.8444-2468
EDUARDO MORAES
(12) 9.8121-1828

CONSULTE SEU CADASTRO

(11) 3864-5533

ENTRE EM CONTATO



REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL–EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, com o consentimento do vendedor, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista, salvo casos alheios à vontade do vendedor, (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões dos leilões presenciais deverá ser realizado impreterivelmente no local do leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento. Nas Modalidades Virtuais ou On Line deverá ser realizado impreterivelmente até o terceiro dia útil da realização do evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado pelo comprador no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da EMBRAL.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 14/06/2021; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 14/07/2021; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 14/08/2021; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 14/09/2021; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 14/10/2021; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 14/11/2021; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 14/12/2021; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 14/01/2022; 02

(dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 14/02/2022; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 14/03/2022; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 14/04/2022; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 14/05/2022;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela EMBRAL do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, salvo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Online Fazenda Estiva

14 de Junho de 2021

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.



MELINA GIROESTE

VACA - Nascto: 05/08/2013 - Rgd: LUF 485 - Rgn: LUF 485 - GIR PO

FOMENTO TE GIROESTE	C.A. SANSÃO	C.A. EVEREST
	ORQUESTRA TE POÇOS LACTAÇÃO: 5.505,00 KG	C.A. HEURECA
VANTE FIV DA JASDAN	BEM FEITOR RAPOSO	RADAR DOS POÇOS
	L ULTIMA	PAQUERA DOS POÇOS
		RAPOSO DA CAL
		UMIDADE DA CAL
		GAIOLO DC
		ANCORA
		4ª Mãe: GAZETA
		5ª Mãe: EVITA
		6ª Mãe: COROA

ULTIMO PARTO EM 26/12/2020

LACTAÇÃO: 1.696KG EM 99 DIA - EM ANDAMENTO

VACA FORTE, BEM ESTRUTURADA, FILHA DO FOMENTO GIROESTE TOURO PROVADO COM PTA 663, IRMÃO DOS PROVADOS, ATLETA E DRAGÃO, QUE PERTENCEM A PRINCIPAL FAMÍLIA DA LINHAGEM POÇOS, ATRAVÉS DA PAQUERA, MÃE TAMBÉM DOS PROVADOS ANDAKA E MAJOR DOS POÇOS. SUA MÃE VANTE É REPRESENTANTE DIRETA DA GRANDE FAMÍLIA L'ULTIMA DA SELEÇÃO JASDAN.

L'ULTIMA



FOMENTO GIROESTE





MIRELE GIROESTE

VACA - Nascto: 04/09/2013 - Rgd: LUF 493 - Rgn: LUF 493 - GIR PO

C.A. EVEREST	C.A. PRELUDIO	NAIDU IMP.
	C.A. MACEDONIA	FATURA
FESTA GIROESTE	LUSO CAL	CAMPO ALEGRE HABIL
	VALENTIA R-7	SIBERILHA
		ELATOR TE PATI CAL
		HELICE ABAGUM CAL
		PADAM R-7
		GONDA R-7
		4ª Mãe: CARLA
		5ª Mãe: ROSA AZUL
		6ª Mãe: ASTORIA

ULTIMO PARTO EM 26/02/2021 -
LACTAÇÃO: 4.488,00 KG EM 365 DIAS

DOADORA COM EXCELENTE SISTEMA MAMÁRIO, FILHA DIRETA DO DIVISOR DE ÁGUAS NO GIR
LEITEIRO: EVEREST. SANGUE ABERTO PARA ACASALAMENTOS COM AS LINHAGENS JAGUAR, RADAR.
GPTA: 107

C.A. EVEREST





KAROLINA FIV DO EGB

VACA - Nascto: 01/01/2015 - Rgd: EGB 781 - Rgn: EGB 781 - GIR PO

C.A. SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

CAROLINA JOR

RUDA

MAIA

LACT. 323 DIAS 6.987KG

ULTIMO PARTO EM 23/04/2021 -
LACTAÇÃO: 5.444,00 KG EM 365 DIAS

MATRIZ PARA FAZER PARTE DOS MAIS EXIGENTES PLANTEIS DE GIR LEITEIRO.
KAROLINA REPRESENTA MUITO BEM A "HETEROSE " ENTRE AS LINHAGENS CA E JOR, SUA
MÃE CAROLINA JOR, HOJE É DOADORA DE DESTAQUE NO GIR AROEIRA.
LACTAÇÃO: 5444 KG DE LEITE.
GPTA: 441

C.A. PRELUDIO

C.A. MACEDONIA

S.C. IMPALA FAISAO

C.A. MALVA

IPORA

GAZETA PREMA

IPORA

LENDARIA

4ª Mãe: NOROEGA

5ª Mãe: MACA

CAROLINA JOR





KITERIA GIROESTE

VACA - Nascto: 15/11/2011 - Rgd: LUF 390 - Rgn: LUF 390 - GIR PO

VAIDOSO DA SILVANIA

BEM FEITOR RAPOSO

RAPOSO DA CAL

UMIDADE DA CAL

ROCAR INDUZIA OMEGA

S.C. OMEGA FAIZAO

ZUZU

ELVIRA GIROESTE

LUSO CAL

ELATOR TE PATI CAL

HELICE ABAGUM CAL

DAMA

SORBONE II O.D'AGUA

TULIPA FAN

ULTIMO PARTO EM 30/04/2021 -

LACTAÇÃO: 4.000,00 KG EM 305 DIAS

DOADORA

4ª Mãe: OFERTA GAMAD

5ª Mãe: LANA GAMAD

6ª Mãe: GAMAD 03 586

DOADORA QUE REPRESENTA MUITO BEM AS QUALIDADES DO SEU PAI: VAIDOSO DA SILVANIA, VACA FORTE, LEITEIRA E COM UM EXCELENTE COMPOSTO DE ÚBERE. ABERTA PARA ACASALAMENTOS COM AS LINHAGENS JAGUAR, RADAR E SANSÃO. LACTAÇÃO: 4704KG DE LEITE.

ELVIRA SUA MÃE FOI UMA DAS PRINCIPAIS MATRIACARCAS DA SELEÇÃO GIROESTE.

GPTA: 398

ELVIRA GIROESTE





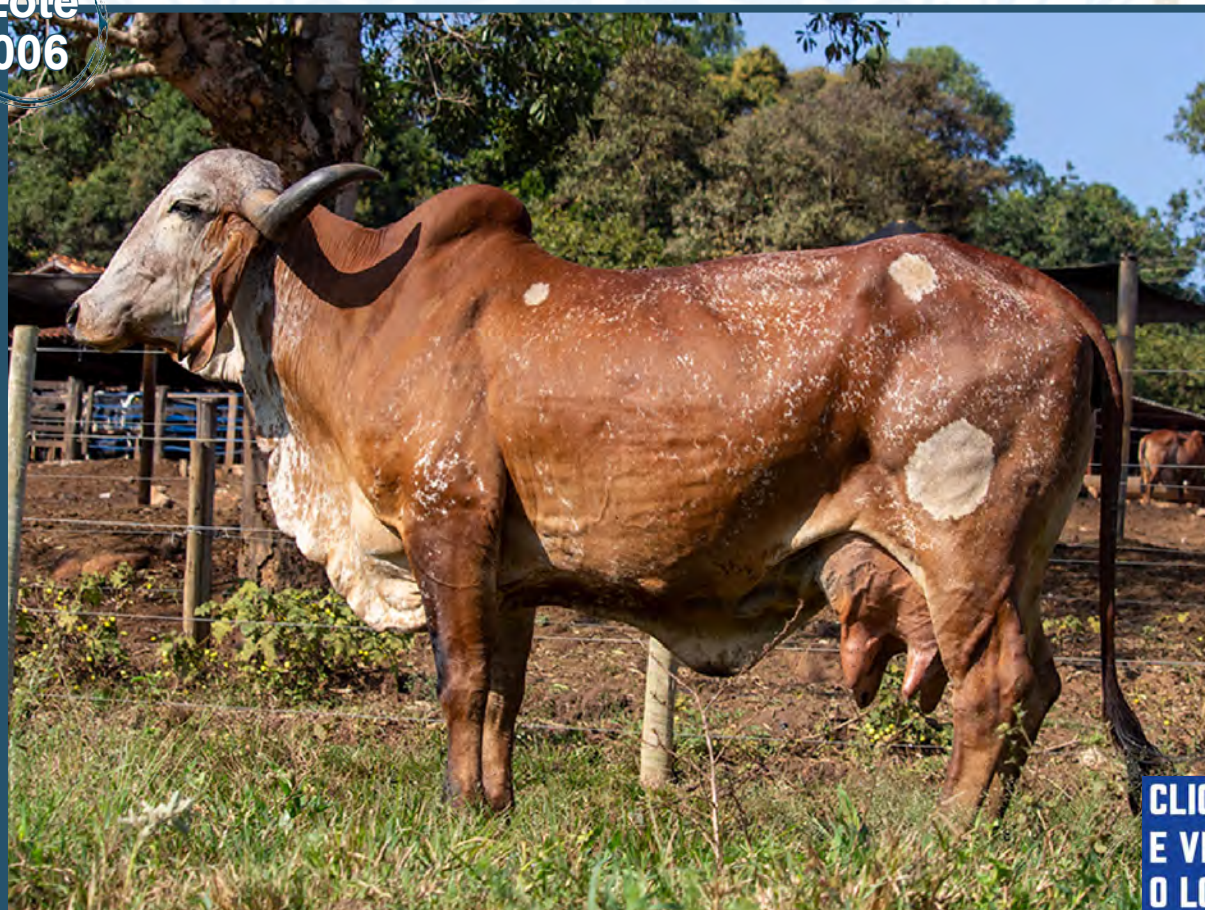
JULIE GIROESTE

VACA - Nascto: 06/05/2010 - Rgd: LUF 305 - Rgn: LUF 305 - GIR PO

VAIDOSO DA SILVANIA	BEM FEITOR RAPOSO	RAPOSO DA CAL
	ROCAR INDUZIA OMEGA	UMIDADE DA CAL
ELVIRA GIROESTE	LUSO CAL	S.C. OMEGA FAIZAO
	DAMA	ZUZU
		ELATOR TE PATI CAL
		HELICE ABAGUM CAL
		SORBONE II O.D'AGUA
		TULIPA FAN
		4ª Mãe: OFERTA GAMAD
		5ª Mãe: LANA GAMAD
		6ª Mãe: GAMAD 03 586

ULTIMO PARTO EM 05/07/2020-
LACTAÇÃO: 4.359,00 KG EM 365 DIAS

DOADORA QUE REPRESENTA MUITO BEM AS QUALIDADES DO SEU PAI: VAIDOSO DA SILVANIA, VACA FORTE, LEITEIRA E COM UM EXCELENTE COMPOSTO DE ÚBERE. ABERTA PARA ACASALAMENTOS COM AS LINHAGENS JAGUAR, RADAR E SANSÃO. LACTAÇÃO: 4704KG DE LEITE.
ELVIRA SUA MÃE FOI UMA DAS PRINCIPAIS MATRIACARCAS DA SELEÇÃO GIROESTE.
GPTA: 412



MADRIZ GIROESTE

VACA - Nascto: 07/09/2013 - Rgd: LUF 497 - Rgn: LUF 497 - GIR PO

C.A. EVEREST	C.A. PRELUDIO	NAIDU IMP.
	C.A. MACEDONIA	FARTURA
FINESSE TE GIROESTE	MARCANTE PATI DA CAL	CAMPO ALEGRE HABIL
	PEROLA TE B. FEITOR CAL	SIBERILHA
		PATI DA CAL
		ENORA ZAGUE TE CAL
		BEM FEITOR RAPOSO
		GRACA CAL
		4ª Mãe: ABIA SC PAXA HABIL
		5ª Mãe: RIAZAN

ULTIMO PARTO EM 23/02/2021-
LACTAÇÃO: 5.327,00 KG EM 365 DIAS

MADRIZ MUITO EQUILIBRADA, LINDA E MUITO LEITEIRA. REPRESENTANTE DIRETA DO DIVISOR DE ÁGUAS NO GIR LEITEIRO: CA EVEREST EM LINHAGEM MATERNA ORIUNDA DA FAZENDA CALCIOLÂNDIA (FAMILIA GRAÇA CAL)
GPTA: 640



JOSEPHINE GIROESTE

VACA - Nascto: 08/11/2010 - Rgd: LUF 339 - Rgn: LUF 339 - GIR PO

GABEIRA GIROESTE	APOLLO TE DO TARIN	C.A. EVEREST
	POLINA DO GAVIAO	ASCENSAO TE SILVANIA
HILDA GIROESTE	METEORE DE BRASILIA	GALAXI TE DO GAVIAO
	BETANIA	VANGUARDA TE GAV
		RAJASTAN DE BRASILIA
		GRINALDA TE DE BRASILIA
		PRIMOR
		TAROLA DA LAGO.
		4ª Mãe: BRISA
		5ª Mãe: XIXA
		6ª Mãe: TARTARUGA

ULTIMO PARTO EM 16/03/2021-
LACTAÇÃO: 6.769,00 KG EM 365 DIAS

DOADORA MUITO LEITEIRA, FILHA GABEIRA GIROESTE TOURO PROVADO COM PTA 538,A MÃE DO GABEIRA É NADA MAIS NADA MENOS QUE A EXCEPCIONAL POLINA GIROESTE CAPA DO NOSSO CATÁLOGO, MAIOR LACTAÇÃO DO PLANTEL COM 10976 KG DE LEITE.
GPTA: 436



IASMIN GIROESTE, irmã mater



X - POLINA DO GAVIAO, mãe



NARDONA GIROESTE

VACA - Nascto: 12/09/2014 - Rgd: LUF 549 - Rgn: LUF 549 - GIR PO

GABEIRA GIROESTE	APOLLO TE DO TARIN	C.A. EVEREST
	POLINA DO GAVIAO	ASCENSAO TE SILVANIA
OCNACIA DO GAVIAO	GUARDIAO TE GAVIAO	GALAXI TE DO GAVIAO
	DOLIMACADI DO GAVIAO	VANGUARDA TE GAV
		SANTA CRUZ PAXA HABIL
		UMIDADE CAL
		ASTRO
		OCNACEA DA CAL
		4ª Mãe: FLOR DO CAMPO
		5ª Mãe: SURRABAIA

ULTIMO PARTO EM 01/07/2020-
LACTAÇÃO: 3.986,00 KG EM 360 DIAS

ANIMAL COM EXCELENTE SISTEMA MAMÁRIO, FILHA DE GABEIRA GIROESTE, TOURO PROVADO COM PTA 538, EM LINHAGEM MATERNA ORIUNDA DA FAZENDA GAVIÃO (FAMILIA FLOR DO CAMPO E OCNACEA DA CAL)



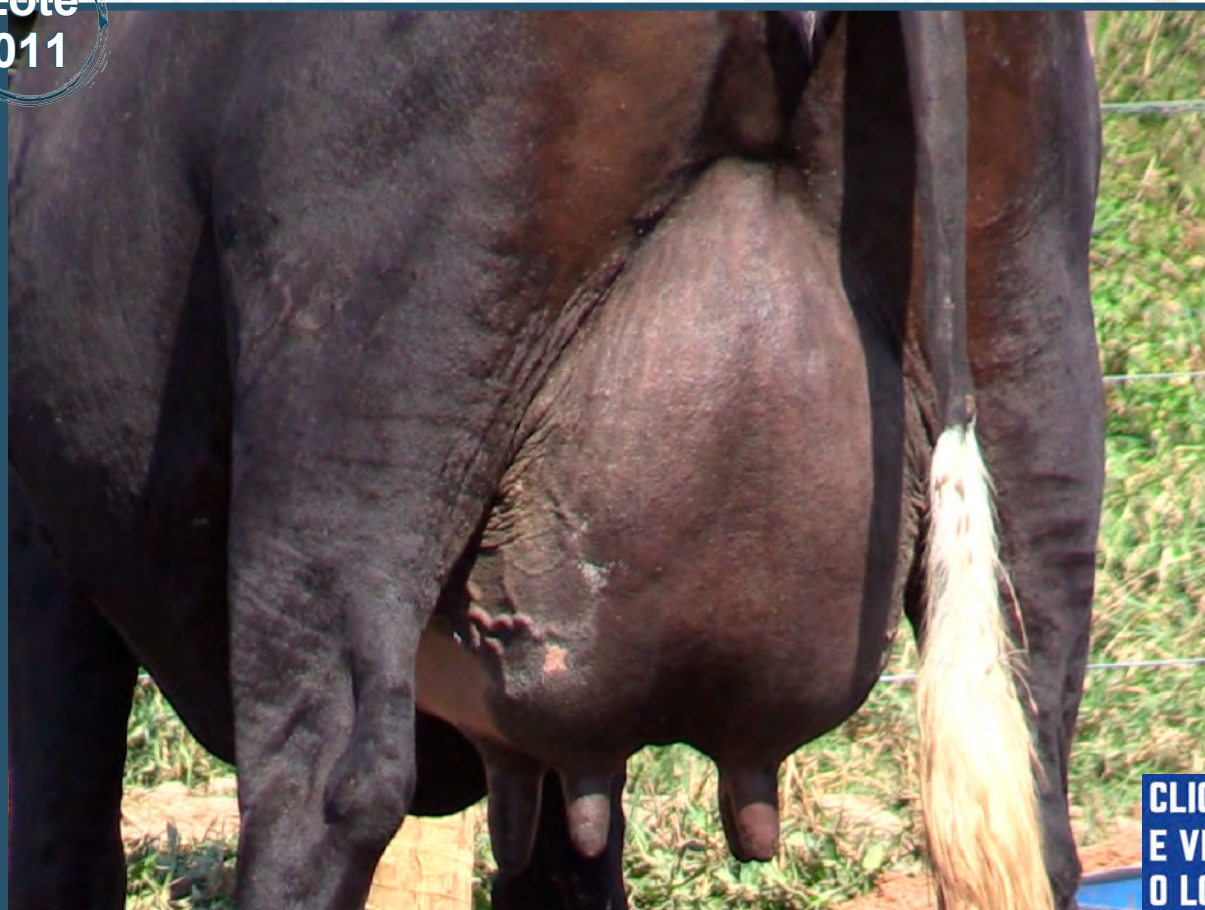
MELANCIA GIROESTE

VACA - Nascto: 06/09/2013 - Rgd: LUF 496 - Rgn: LUF 496 - GIR PO

C.A. EVEREST	C.A. PRELUDIO	NAIDU IMP.
	C.A. MACEDONIA	FARTURA
FESTA GIROESTE	LUSO CAL	CAMPO ALEGRE HABIL
	VALENTIA R-7	SIBERILHA
		ELATOR TE PATI CAL
		HELICE ABAGUM CAL
		PADAM R-7
		GONDA R-7
		4ª Mãe: CARLA
		5ª Mãe: ROSA AZUL
		6ª Mãe: ASTORIA

ULTIMO PARTO EM 18/10/20
LACTAÇÃO: 3.497KG EM 286 DIAS
2.088KG EM 168 DIAS EM ADAMENTO

DOADORA COM EXCELENTE SISTEMA MAMÁRIO, FILHA DIRETA DO DIVISOR DE ÁGUAS NO GIR
LEITEIRO: EVEREST. SANGUE ABERTO PARA ACASALAMENTOS COM AS LINHAGENS JAGUAR, RADAR.
GPTA: 127



RABANA ESTIVA

VACA - Nascto: 05/11/2011 - Rgd: 3963-Z (GC) - Rgn: 1587 - GIROLANDO 5/8

ALTA TABOO-ET

BOSSIDE RUBEN-ET

KED JUROR-ET B+82

LENZWAY TESK RUBYT RITA-ET

ALTAGEN FORMATION TABBY TEE-ET

SHEN-VAL NV LM FORMATION-ET MB85

HARTLINE BELLWOOD TABBY-ET

IMPATIA ESTIVA

ULTIMO PARTO EM 13/05/2021

04/08 355 2X 7.545,49 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA : 12.675,08 KG EM 623 DIAS



VILMA MCCUTCHEN FIV 2B

VACA - Nascto: 01/02/2016 - Rgd: 7619-AO (GC) - Rgn: JAB0132 - GIROLANDO 1/2

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88	DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86	ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90
	SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91	CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET - MB86
REPLETA FIV 2B	JAGUAR TE DO GAVIAO	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	FADA TE DO GAVIAO LACTAÇÃO: 8.507,00 KG	MS SULLY OMAN MUETZE-ET EX90
		S.C. UACAI JAGUAR
		UMIDADE DA CAL
		C.A. EVEREST
		ABADA TE RAPOSO CAL
		4ª Mãe: JOIA DA CAL
		5ª Mãe: JANGADA

ULTIMO PARTO EM 08/04/2020
LACTAÇÃO VITALÍCIA 354 DIAS 9.702,71kg

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 40 DIAS DO BOLETO PIRULITO (MONTA NATURAL)

Lote
013



FLAVIA ESTIVA

VACA - Nascto: 10/09/2016 - Rgd: 7298-BH (GD) - Rgn: 1328 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 03/12/20-



QUIULA ESTIVA

VACA - Nascto: 26/04/2017 - Rgd: 9920-AV (GC) - Rgn: LUF1752 - GIROLANDO 1/2

ZC CAVA URANIO LORD BOLTON-TE	SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90	LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET
	ZC CAVA DIMAMARCA BELGICA G.LORD LILLY	SANDY-VALLEY BLESSING-ET - MB88
JULIA GIROESTE	VAIDOSO DA SILVANIA	ETAZON LORD LILY-ET
	ELVIRA GIROESTE	ZC CAVA BELGICA RONDEL CRASSUS GAINFUL
		BEM FEITOR RAPOSO
		ROCAR INDUZIA OMEGA
		LUSO CAL
		DAMA
		4ª Mãe: TULIPA FAN
		5ª Mãe: OFERTA GAMAD
		6ª Mãe: LANA GAMAD

ULTIMO PARTO EM 29/04/2020

PRENHEZ POS 02/04/21 DO AMAZON COM PREVISAO PARA 12/01/2022

Lote
015



ALTEZA ESTIVA

VACA - Nascto: 16/04/2015 - Rgd: 4128-AP (GD) - Rgn: 1686 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 18/01/2021

02/09 2X 430 5.910,75 KG

05/08 3X 122 3.019,21 KG - EM ANDAMENTO

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 8.929,96 KG EM 552 DIAS



GAZETA ARKAFLA TAR

VACA - Nascto: 02/01/2016 - Rgd: 1417-AS (GC) - Rgn: TOE0055 - GIROLANDO 1/2

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198	MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	TUCUN ANGELA DE ROY 436	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
GAZETA GROTADAS	FARDO FIV F. MUTUM	ROYLANE JORDAN-ET 2EX95
	FABEL SAN FAUNA FIV	TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO
		RADAR DOS POCHOES
		DENGOSA TE F.MUTUM
		C.A. SANSÃO
		FABEL SOLEIRA
		LACTAÇÃO: 5.500,00 KG
		4ª Mãe: NUBENTE DE BRASILIA
		5ª Mãe: INGA TE BRASILIA

ULTIMO PARTO EM 07/08/2020-

03/04 2X 372 6.146,14 KG

04/06 3X 286 5.169,31 KG - EM ANDAMENTO

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 11.315,44 KG EM 658 DIAS



LEVEDURA ESTIVA

VACA - Nascto: 20/07/2012 - Rgd: 4101-AP (GC) - Rgn: 1612 - GIROLANDO 1/2

DELABERGE LURECK	BRAEDALE GOLDWYN - B+84	SHOREMAR JAMES B+81
	REGANCREST DURHAM LUCIOLE MB87	BRAEDALE BALER TWINE MB86
DONA BELA	LUSO CAL	REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90
	NINA	BRYHILL RUDOLPH LULU ET MB87
		ELATOR TE PATI CAL
		HELICE ABAGUM CAL

ULTIMO PARTO EM 15/12/2020

04/02 2X 391 6.585,16 KG

05/03 2X 305 5.498,79 KG

06/05 2X 505 11.200,93 KG

08/04 3X 156 4.498,90 KG - EM ANDAMENTO

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 27.783,77 KG EM 1357 DIAS



GAIVOTA PARKER TAR

VACA - Nascto: 29/07/2015 - Rgd: 8580-AJ (GC) - Rgn: TOE0040 - GIROLANDO 1/2

CNPGL PARKER HELP	CO-OP AUDEN PARKER-ET	LADYS-MANOR AUDEN-ET
		BUCKHORN-ACRES PEGGY CRI-ET
GAIVOTA GROTADAS	CNPGL ATWIND DALHAS	ROYOLA ATWIND-ET
		CNPGL OKENDO ALLEY
	JAGUAR TE DO GAVIAO	S.C. UACAI JAGUAR
		UMIDADE DA CAL
	DALAS GROTADAS	C.A. EVEREST
		DALAS
		4ª Mãe: DONINHA DA FAROESTE
		5ª Mãe: BANANA

ULTIMO PARTO EM 10/02/2021

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 45 DIAS DO BOLERO PIRULITO

03/08 2X 291 6.621,73 KG

04/08 3X 410 9.140,75 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 15.762,48 KG EM 701 DIAS

Lote
019



CLIQUE
E VEJA
O LOTE

MANTA ESTIVA

VACA - Nascto: 26/03/2013 - Rgd: 0212-R (GC) - Rgn: LUF1640 - GIROLANDO 3/8

LUSO CAL

ELATOR TE PATI CAL

PATI DA CAL

UMIDADE DA CAL

HELICE ABAGUM CAL

ABAGUM MAXIXE

ENCHENTE PARAISO CAL

CANTORA ESTIVA

ULTIMO PARTO EM 16/02/2021

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 30 DIAS DO BOLETO PIRULITO

03/04 2X 411 7.228,54 KG

05/05 2X 591 10.652,80 KG

06/08 2X 353 10.543,74 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 28.425,09 KG EM 1355 DIAS

Lote
020



ATUAL ESTIVA

VACA - Nascto: 16/04/2015 - Rgd: 4129-AP (GD) - Rgn: 1688 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 06/07/2020-
LACTAÇÃO VITALÍCIA: 9.216,55 KG EM 318 DIAS- EM ANDAMENTO

Lote
021



CLIQUE
E VEJA
O LOTE

AMETISTA ESTIVA

VACA - Nascto: 01/01/2015 - Rgd: 4112-AP (GD) - Rgn: 1685 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 25/01/2021

02/06 2X 332 4.455,52 KG

04/04 2X 232 5.272,71 KG

05/02 2X 415 9.696,33 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA: 19.424,56 KG EM 979 DIAS



HEURECA CRISTAL

VACA - Nascto: 01/11/2014 - Rgd: PVBG 1336 - Rgn: PVBG 1336 - GIR PO

JAGUAR TE DO GAVIAO	S.C. UACAI JAGUAR	JAGUAR 3R DE UBERABA
	UMIDADE DA CAL	S. C MALOCA CAXAMGA
FACHADA DA CRISTAL - GPTA: 588	METEORO DE BRASILIA	PAPIRO DA CAL
	BOEMIA FIV CRISTAL	REGIAO DA CAL
		RAJASTAN DE BRASILIA
		GRINALDA TE DE BRASILIA
		JAGUAR TE DO GAVIAO
		FIARA TE DO GAVIAO
		4ª Mãe: BOEMIA TALA0 DA CAL
		5ª Mãe: SARA DA CAL
		6ª Mãe: PATOTA DA CAL

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 5 MESES DO LIRIO GIROESTE LACTAÇÃO: 4.899,00 KG EM 365 DIAS

DESCENDETE DIRETA DE JAGUAR DO GAVIÃO EM VACA DA LINHAGEM METEORO DE BRASILIA COM LINHAGEM MATERNA DA FAZENDA CALCIOLÂNDIA (SARA DA CAL)



KARITA GIROESTE

VACA - Nascto: 05/10/2011 - Rgd: LUF 378 - Rgn: LUF 378 - GIR PO

C.A. GIGANTE TE	C.A. SANSÃO	C.A. EVEREST
	PARAIBA B.F. DA CAL	C.A. HEURECA
ERVA GIROESTE	LUSO CAL	FOLCLORE
	BAVIERA	GRACA CAL
		ELATOR TE PATI CAL
		HELICE ABAGUM CAL
		SENSATO DE BRAS.
		BICANCA R-7
		4ª Mãe: PILICA R-7
		5ª Mãe: EDICAO
		6ª Mãe: PANTERA

ULTIMO PARTO EM 28/03/2020

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 5 MESES DO LIRIO GIROESTE

LACTAÇÃO: 4.828,00 KG EM 327 DIAS

ANIMAL QUE UNE AS LINHAGENS SANSÃO E ELATOR , MUITO ESTRUTURADO E SEGUIR COM
PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 05 MESES DO LIRIO
GPTA: 126



LITERRA GIROESTE

VACA - Nascto: 17/07/2012 - Rgd: LUF 430 - Rgn: LUF 430 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA	ESPANTOSO	KS PUSHPA
	EFALC NATA LAGEADO	JUNCAO
HELIA FIV DE BRAS.	C.A. SANSÃO	ROCAR LAGEADO VALE OURO
	OFERENDA DE BRASILIA	EFALC JACA CADARSO
		C.A. EVEREST
		C.A. HEURECA
		IMPRESSOR DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA
		4ª Mãe: DIRETORA DE BRASILIA
		5ª Mãe: MELINDROSA DE BRAS.
		6ª Mãe: DESCARGA

GPTA: 322

ULTIMO PARTO EM 08/03/2020

PRENHEZ POSITIVA DE APROXIMADAMENTE 5 MESES DO LIRIO GIROESTE

LACTAÇÃO: 5.281,00 KG EM 289 DIAS

DOADORA DESCENDENTE DIRETA DO GRANDE TEATRO. FORTE, MUITO LEITEIRA E QUANDO LACTANTE TEM UM ÚBERE MARAVILHOSO.

SUA MÃE HELIA FIV DE BRASÍLIA PERTENCE A FAMÍLIA OFERENDA

OFERENDA DE BRASÍLIA



CONQUISTA PARAHY IRMÃ PRÓPRIA DA HELIA FIV DE BRASÍLIA.





LIRIO GIROESTE

TOURO - Nascto: 23/12/2012 - Rgd: LUF 452 - Rgn: LUF 452 - GIR PO

FOMENTO TE GIROESTE	C.A. SANSÃO	C.A. EVEREST
	ORQUESTRA TE POCOES LACTAÇÃO: 5.505,00 KG	C.A. HEURECA
INACIA GIROESTE - GPTA: 696	MODELO TE DE BRASILIA	RADAR DOS POCOES
		PAQUERA DOS POCOES
	ESTREIA FIV DE BRASILIA	CAJU DE BRASILIA
		GRINALDA TE DE BRASILIA
		C.A. EVEREST
		LUZIADA DE BRASILIA
		4ª Mãe: HAIA TE DE BRASILIA
		5ª Mãe: ODISSEIA DE BRASILIA
		6ª Mãe: GRINALDA

TOURO EM TESTE DE PROGÊNIE COM RESULTADO PREVISTO PARA MAIO DE 2022, CAMPEÃO EM PISTAS DE EXPOSIÇÕES EM POMPEU E SETE LAGOAS.

TOURO A2A2, FILHO O PROVADO FOMENTO TE GIROESTE EM VACA DESCENDENTE DE LUZIADA DE BRASILIA.

UMA DAS PROMESSAS PARA O PRÓXIMO ANO !!!

VENDA DE 50% DO ANIMAL.



MAESTRA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 08/09/2019 - Rgd: 7310-BH (GC) - Rgn: LUF1819 - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198	MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	TUCUN ANGELA DE ROY 436	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
MADRE ESTIVA 03/08 2X 347 5.170,17 KG 05/01 2X 247 4.511,60 KG 06/07 2X 426 10.393,71 KG 08/08 3X 115 2.617,17 KG - EM ANDAMENTO LAC VITALÍCIA: 22.692,65 KG EM 1135 DIAS	ZC CAVA URANIO LORD BOLTON-TE	ROYLANE JORDAN-ET 2EX95
	MELINDROSA	TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO
		SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90
		ZC CAVA DIMAMARCA BELGICA G.LORD LILLY

MARA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 08/09/2018 - Rgd: 3968-BP (GD) - Rgn: 3968 - GIROLANDO 3/4



MANGABEIRA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 16/05/2019 - Rgd: 3970-BP (GD) - Rgn: 3970 - GIROLANDO 3/4

PRENHEZ POSITI VA DE APROXIMADAMENTE 40 DIAS DO TOURO GIR LIRIO GIROESTE (MONTA NATURAL)

MATUTA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 04/02/2018 - Rgd: 3971-BP (GD) - Rgn: 3971 - GIROLANDO 3/4

PRENHEZ POSITI VA DE APROXIMADAMENTE 60 DIAS DO TOURO GIR LIRIO GIROESTE (MONTA NATURAL)



MARGARIDA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 23/04/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: LUF1798 - GIROLANDO 1/2

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87

TUCUN ANGELA DE ROY 436

PICSTON SHOTTLE-ET - EX96

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92

ROYLANE JORDAN-ET 2EX95

TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO

JUJUBA GIROESTE

VAIDOSO DA SILVANIA

BENGALA

BEM FEITOR RAPOSO

ROCAR INDUZIA OMEGA

SENSATO DE BRAS.

ARANDELA R-7

4ª Mãe: TAXA R-7

5ª Mãe: INDIA R-7

6ª Mãe: ALAMBAMBA

PRENHEZ POSITI VA DE APROXIMADAMENTE 40 DIAS DO TOURO GIR LIRIO GIROESTE (MONTA NATURAL)

LINDOIA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 08/05/2019 - Rgd: 3974-BP (GD) - Rgn: 3974 - GIROLANDO 3/4



MAIA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 25/08/2019 - Rgd: 3965-BP (GC) - Rgn: LUF1816 - GIROLANDO 3/4

LOMEU'S ASTRONAUT MAGNIFICO	PACLAMAR ASTRONAUT	THONYMA ORMSBY SENATOR
	NY SUNNY KNOLLS JEWEL INDIA	HARBORCREST ROSE MILLY
OLGA ESTIVA 06/09 2X 368 7.725,10 KG 08/08 2X 368 6.778,88 KG 09/03 2X 296 7.393,17 KG 10/03 3X 255 5.261,93 KG EM ANDAMENTO LACTAÇÃO VITALÍCIA: 27.159,08 KG EM 1287 DIAS	PCB POKER LUKE BRIT-TE	PROVIN MTN IVANHOE JEWEL
	BRUTA	PEGLEN SECURITY INDIA
		NORRIELAKE CLEITUS LUKE-TW - EX90
		A.M.A. BLACKSTAR BRIT 236-TE

MATINA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 05/06/2019 - Rgd: 3973-BP (GD) - Rgn: 3973 - GIROLANDO 3/4



REPUBLICANA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 01/09/2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: LUF1784 - GIROLANDO 3/4

DE-SU GILLESPIY-ET

SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90

LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET

SANDY-VALLEY BLESSING-ET - MB88

DE-SU 6822-ET - MB85

PICSTON SHOTTLE-ET - EX96

DE-SU BW MARSHAL GEORGIA-ET 2EX90

NAIANA ESTIVA

04/02 2X 535 11.347,24 KG

05/08 3X 386 10.017,48 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA:

21.364,72 KG EM 936 DIAS

ZC CAVA URANIO LORD BOLTON-TE

SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90

ZC CAVA DIMAMARCA BELGICA G.LORD LILLY

KAIANA GIROESTE

C.A. SANSÃO

BACANA RPC

ANITA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 06/09/2019 - Rgd: 3975-BP (GD) - Rgn: 3975 - GIROLANDO 3/4

1712 DA ESTIVA

NOVILHA - GERAÇÃO 2019 - SEM REGISTRO - RGN: 1712 - GIROLANDO - 3/4



MELANCIA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 30/12/2019 - Rgd: 7309-BH (GC) - Rgn: LUF1824 - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87

TUCUN ANGELA DE ROY 436

PICSTON SHOTTLE-ET - EX96

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92

ROYLANE JORDAN-ET 2EX95

TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO

NEILA ESTIVA

03/01 2X 350 4.993,82 KG

04/02 2X 311 5.494,89 KG

05/05 2X 507 13.121,48 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA:

23.610,20 KG EM 1168 DIAS

ZC CAVA URANIO LORD BOLTON-TE

ENORA TE GIROESTE

SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90

ZC CAVA DIMAMARCA BELGICA G.LORD LILLY

RAPOSO DA CAL

DELICIA DA ESTEIO

4ª Mãe: UVA DA GAROA

5ª Mãe: FANTA

CONTINUAÇÃO DO LOTE 31

CAMPONESA 2 ESTIVA (F. 7401-AL)

NOVILHA - Nasc. 22/03/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198	MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	TUCUN ANGELA DE ROY 436	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
CAMPONESA DA LAPA VERMELHA (7401-AL) 03/02 2X 386 6.510,94 KG 04/03 3X 424 8.181,59 KG LACTAÇÃO VITALÍCIA: 14.692,54 KG EM 810 DIAS	ROCK-GAP ALTASUPERJET	ROYLANE JORDAN-ET 2EX95
		TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO
	OLIVIA DA LAPA VM	APPLOUIS JET STREAM-ET MB87
		ROCK-GAP SHOTTLE 1369 MB87
		BEY 3530 DA L.VM
		BIZONHA DA L.VM
		4ª Mãe: VAIDOSA DA L.VM
		5ª Mãe: SANTINHA

MARILENA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 31/12/2019 - Rgd: 7311-BH (GC) - Rgn: LUF1825 - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198	MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	TUCUN ANGELA DE ROY 436	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
GRAMÁTICA ESTIVA 03/05 2X 324 4.493,29 KG 05/05 2X 266 6.878,08 KG 05/08 2X 358 10.318,79 KG LACTAÇÃO VITALÍCIA: 21.690,16 KG EM 948 DIAS		ROYLANE JORDAN-ET 2EX95
		TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO



F.9935 DA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 31/12/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-9935 - GIROLANDO 3/4

F.9921 DA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 31/12/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-9921 - GIROLANDO 3/4

SANA ESTIVA

NOVILHA - Nascto: 25/01/2020 - Rgd: 7312-BH (GC) - Rgn: LUF1830 - GIROLANDO 3/4

ABS PICKFORD-ET

ALTEZA ESTIVA
02/09 2X 430 5.910,75 KG
05/08 3X 122 3.019,21 KG - EM ANDAMENTO
LACTAÇÃO VITALÍCIA:
8.929,96 KG EM 552 DIAS

WA-DEL ABS BOURBON-ET

WELCOME MOGUL PATTS-ET MB87

BACON-HILL MONTROSS-ET

WA-DEL MASSEY BELINDA-ET MB85

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

WELCOME BOOKEM PAISLEY-ET MB86



SILVANA ESTIVA

FÊMEA - Nascto: 31/03/2020 - Rgd: 3967-BP (GC) - Rgn: LUF1838 - GIROLANDO 3/4

DE-SU 13380 JENSEN-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

DE-SU FLAME 3757-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

VIEUXSAULE FLAME-ET

DE-SU LARGE 2128-ET MB87

AMETISTA ESTIVA

02/06 2X 332 4.455,52 KG

04/04 2X 232 5.272,71 KG

05/02 2X 415 9.696,33 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA:

19.424,56 KG EM 979 DIAS

F.9690 DA ESTIVA

NOVILHA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-9690 - GIROLANDO 3/4

F.3958 DA ESTIVA

NOVILHA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-3958 - GIROLANDO 3/4



ODALIA ESTIVA

BEZERRA - Nascto: 30/06/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: LUF1852 - GIROLANDO 3/4

MR TERRA-LINDA COLORADO-ET	BACON-HILL PETY MODESTY-ET	SIEMERS MOGUL PETY
	SANDY-VALLEY YDR CAYENNE-ET	BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85
DALILA DA LAPA VERMELHA 02/07 2X 388 6.562,51 KG 04/02 3X 317 8.372,79 KG LACTAÇÃO VITALÍCIA: 14.935,30 KG EM 705 DIAS	BALMORAL ALTIMA	WOODCREST MOGUL YODER-ET
	LISBOA LAPA VM	SANDY-VALLEY MORGAN CALVARY MB87
		BDGGENETICS ENCINO-ET
		BALMORAL OMAN ADORA-ET
		CHAMBRE ZS
		CACHOLA DA L.VM
		4ª Mãe: PATRIOTA
		5ª Mãe: BERTIOGA
		6ª Mãe: IGUATAMA

SEBASTIANA ESTIVA

BEZERRA - Nascto: 14/04/2020 - Rgd: 3966-BP (GC) - Rgn: LUF1845 - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198	MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	TUCUN ANGELA DE ROY 436	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
AMÉRICA ESTIVA 04/03 2X 395 10.717,48 KG LACTAÇÃO VITALÍCIA: 16.001,39 KG EM 648 DIAS		ROYLANE JORDAN-ET 2EX95
		TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO

F.9919 DA ESTIVA

BEZERRA - 29/04/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-9919 - GIROLANDO 3/4



F.1000 DA ESTIVA

BEZERRA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-1000 - JERSOLANDO

F.1581 DA ESTIVA

BEZERRA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-1581 - GIROLANDO

F.3690 DA ESTIVA

BEZERRA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-3690 - JERSOLANDO



OIANA ESTIVA

BEZERRA - Nascto: 07/09/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: LUF1861 - GIROLANDO 3/4

ARKAFLA ROYSHOCK DE AFTERSHOCK 198

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87

PICSTON SHOTTLE-ET - EX96

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92

TUCUN ANGELA DE ROY 436

ROYLANE JORDAN-ET 2EX95

TUCUN ANGELITA 193 DE DEANO

OLGA ESTIVA

06/09 2X 368 7.725,10 KG

08/08 2X 368 6.778,88 KG

09/03 2X 296 7.393,17 KG

10/03 3X 255 5.261,93 KG EM ANDAMENTO

LACTAÇÃO VITALÍCIA:

27.159,08 KG EM 1287 DIAS

PCB POKER LUKE BRIT-TE

NORRIELAKE CLEITUS LUKE-TW - EX90

A.M.A. BLACKSTAR BRIT 236-TE

BRUTA

ODISSEIA ESTIVA

BEZERRA - Nascto: 11/07/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: LUF1856 - GIROLANDO 3/4

MR TERRA-LINDA COLORADO-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85

SANDY-VALLEY YDR CAYENNE-ET

WOODCREST MOGUL YODER-ET

SANDY-VALLEY MORGAN CALVARY MB87

ARABIA ESTIVA

03/08 2X 258 3.788,19 KG

05/05 2X 601 11.989,25 KG

LACTAÇÃO VITALÍCIA:

15.777,44 KG EM 859 DIAS

F.991 DA ESTIVA

NOVILHA - GERAÇÃO 2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: F-991 - GIROLANDO 3/4



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



NOSSO APP

**BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!**

NOSSO APP

Siga a Embral nas
redes sociais:



/embral



@embralleiloes

PATROCÍNIO:



SOBCONTROLE
fazenda

